

## EDITAL – PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR – 2º SEMESTRE/2011

Na condição de Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, faço saber que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo/Vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação e tecnológicos oferecidos por este Centro Universitário, no 2º semestre de 2011. **INSCRIÇÕES: de 10/05 a 30/07/2011**, nos seguintes locais: Centro Universitário Moura Lacerda – Ribeirão Preto, Rua Padre Euclides, 995, fones 16-2101-1010 e 08007071010; Jaboticabal – Av. Amador Zardim, 55, fone 16-3202-2882 ou pelo site [www.vestibularmouralacerda.com.br](http://www.vestibularmouralacerda.com.br). Horários de atendimento no Centro Universitário Moura Lacerda: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h; e aos sábados, das 8h às 11h. Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais). Esse valor será descontado no ato da matrícula, desde que efetuada até 31/05/2011. O candidato poderá optar pelo aproveitamento dos resultados de sua participação no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio, edições 2008, 2009 e 2010), para substituir suas notas no Processo Seletivo/Vestibular. **CONDIÇÕES DE OFERTA: Cursos de Graduação – Reconhecimento / Autorização – 2º SEMESTRE / 2011 – Funcionamento em Ribeirão Preto** – número de alunos por turma: 50 (com exceção do curso de Direito – 40 alunos por turma; Administração – noturno – 100 alunos por turma). 1) Administração: 100 vagas noturno – Decreto de Reconhecimento 70.078/72, de 31/01/72 (Aval. MEC/2002 – CMB-CB-CMB). 2) Arquitetura e Urbanismo – 50 vagas noturno – Reconhecimento Portaria 2.167/10, de 06/12/10. 3) Direito – 40 vagas noturno – Reconhecimento Portaria 2.343/04, de 11/08/2004 (Aval. MEC/2003 – CMB-CMB-CMB). 4) Educação Física – Licenciatura – Ribeirão Preto: 50 vagas noturno – Decreto de Reconhecimento 76.176/75, de 01/09/75 / Res. Cepex 68/01, de 01/11/01 / Res. Cepex 92/05, de 17/08/2005. 5) Engenharia Civil – 50 vagas noturno – Reconhecimento Portaria 923/11, de 26/04/11 (Aval. MEC/2002 – CR-CB-CB). 6) Pedagogia: 50 vagas noturno – Decreto de Reconhecimento 70.579/72, de 22/05/72. **Cursos Superiores de Tecnologia – Reconhecimento / Autorização – 2º SEMESTRE/2011** – Funcionamento em Ribeirão Preto: 1) Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – 50 vagas diurno e 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 03/2008, de 20/03/2008. 2) Tecnologia em Gestão da Qualidade – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 01/2010, de 15/09/2010. 3) Tecnologia em Gestão Comercial – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 02/2010, de 15/09/2010. 4) Tecnologia em Processos Gerenciais – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 03/2010, de 15/09/2010. 5) Tecnologia em Gestão Financeira – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 04/2010, de 15/09/2010. 6) Tecnologia em Gestão Pública – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 05/2010, de 15/09/2010. 7) Tecnologia em Logística – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 06/2010, de 15/09/2010. 8) Tecnologia em Marketing – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 07/2010, de 15/09/2010. 9) Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – 50 vagas noturno e 50 vagas diurno – Aut. Res. Cepex 08/2010, de 15/09/2010. 11) Tecnologia em Agronegócios – 50 vagas noturno – Aut. Res. Cepex 10/2010, de 15/09/2010. **SELEÇÃO:** No momento da inscrição, o candidato pode optar entre: 1) Processo Seletivo com base na análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e Redação, ou 2) Nota obtida no ENEM (2010, 2009 e 2008). **CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO:** a) Na correção da Redação serão consideradas a grafia, o estilo e a criatividade; a nota da Redação será utilizada para compor uma Média Final com a média obtida nas disciplinas obrigatórias do Ensino Médio. b) A Redação terá caráter eliminatório, além do caráter classificatório, sendo exigida a nota mínima igual a 2,0. c) O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM terá

utilizada a Média entre a nota da Redação do ENEM e a parte de testes do ENEM. d) A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados, segundo as opções feitas. e) Os desempates serão feitos pelas provas de Redação. **RESULTADOS:** os resultados serão divulgados semanalmente, às quintas-feiras, das 8h às 20h, na Rua Padre Euclides, 995, nas unidades do CUML, e pela internet ([www.vestibularmouralacerda.edu.br](http://www.vestibularmouralacerda.edu.br)); informações pelo telefone 0800 7071010.

**MATRÍCULAS:** A matrícula dos candidatos classificados será realizada semanalmente, às sextas-feiras, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 11h, na Rua Padre Euclides, 995. Os totais de vagas de cada curso apresentadas neste Edital serão disponibilizadas a partir da primeira semana do processo seletivo, sendo que as vagas não preenchidas nesse período serão disponibilizadas nas semanas seguintes, até o período final do processo seletivo. O não comparecimento do candidato, quando chamado nos prazos fixados no item anterior, implica a desistência da vaga. Os documentos necessários para admissão aos cursos de graduação e tecnológicos são os seguintes: a) duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; b) duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha Modelo 19); c) duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, da Certidão de Nascimento e/ou Casamento; d) duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, da Cédula de Identidade; e) uma fotocópia, em tamanho ofício, do Título de Eleitor; f) duas fotocópias, em tamanho ofício e autenticadas, do Certificado Militar; g) duas fotos recentes 3x4; h) uma fotocópia, em tamanho ofício, do CPF; i) uma fotocópia do comprovante de residência; j) atestado médico de aptidão física para os ingressantes no curso de Educação Física.

**OBSERVAÇÕES:** 1) O aluno aprovado no Processo Seletivo, sem concluir o Ensino Médio, não terá direito à matrícula no Curso Superior. 2) Os candidatos que realizaram estudos do Ensino Médio no exterior deverão apresentar prova de equivalência de estudos, da Secretaria da Educação. 3) O Centro Universitário Moura Lacerda se reserva o direito de não colocar em funcionamento os cursos que não tiverem número suficiente de candidatos. 4) Em caso de desistência formal da matrícula, antes de iniciado o período letivo, haverá a devolução de parcela já cobrada, com retenção, pela Instituição, de 4% do valor total da semestralidade. 5) Fazem parte integrante deste Edital, as informações contidas em página eletrônica desta Instituição de Ensino, na forma estabelecida pela Portaria 2.864, de 24/08/2005. 6) Na hipótese de oferecimento de vagas no Programa Universidade para Todos (Prouni), para o 2º semestre/2011, e existindo adesão desta Instituição de Ensino, as vagas serão disponibilizadas segundo critério estabelecido no programa, além das vagas previstas neste edital.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** 1) A falta de qualquer documento impedirá a matrícula. 2) Os candidatos deverão, no ato da inscrição, efetuar as respectivas opções de carreira. 3) Não há matrícula condicional.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2011.

Prof. Dr. Glauco Eduardo Pereira Cortez  
Reitor